



DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Tomada de Preços nº. 126/2022

Processo Administrativo nº. 2007/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização das instalações elétricas no Ginásio de Esportes “João Batista de Oliveira Nunes”.

Trata-se de recurso apresentado, de forma verbal, pela empresa K. L. Cardoso Construtora, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.583.960/0001-55, por meio de seu representante legal, contra a habilitação da empresa R. D. B. Construtora e Incorporadora, a qual apresentou impugnação, conforme considerado pela Ilustríssima Senhora Secretária de Negócios Jurídicos, levando-se em conta os princípios da fungibilidade de recursos e da economicidade.

O presente julgamento de recurso será analisado considerando os termos das manifestações das empresas acima mencionadas.

A interposição de recurso se deu contra a habilitação da empresa R. D. B. Construtora e Incorporadora, pela alegada ausência de apresentação de Qualificação Técnica/Operacional autenticada ou original.

Consta que a Comissão Permanente de Licitação, através da Srta. Larissa Teixeira Gonçalves, nomeada membro da Comissão pela Portaria nº. 205, de 15 de agosto de 2022, diligenciou no sentido de pesquisar a Anotação de Responsabilidade Técnica no sítio eletrônico do Conselho Regional, sendo que uma ART não foi encontrada no site, salvo erro de digitação, enquanto que outra ART foi localizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

Com o intuito de proporcionar o contraditório e a ampla defesa, princípios garantidos pela Constituição Federal, foi dada a oportunidade de a empresa R. D. B. Construtora e Incorporadora a oportunidade de falar nos autos, impugnando a manifestação da recorrente, diante da ausência na sessão de licitação.

Dos documentos juntados aos autos, verifica-se a legalidade quanto a apresentação de documentos autenticados de forma eletrônica (ou digital), conforme estipulado na Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a qual prevê a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos emitidos eletronicamente, presumindo-se verdadeiros os documentos apresentados assinados de forma digital.

Indo mais além, a Lei nº. 8.666/1993, que rege a presente licitação, mais especificamente no artigo 32, dispõe que os documentos necessários para a habilitação jurídica dos licitantes poderão ser apresentados no original, por qualquer cópia de autenticação e, inclusive, por publicação em órgão da imprensa oficial.

À vista do ART apresentado pela empresa recorrida, infere-se a existência de código de autenticação para pesquisa no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o qual não há outra forma de apresentação no original em envelope de habilitação, devidamente lacrado, a não ser a impressão do documento.

Além disso, o Edital é claro no item recorrido a permissão para a apresentação do documento por qualquer cópia de documento autenticado por publicação em órgão da imprensa oficial de Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA ou pelo CAU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

Desta forma, considera-se mantida a decisão que habilitou as empresas para a participação na licitação, não havendo que se falar em recurso contra decisão de habilitação da empresa R. D. B. Construtora e Incorporadora, diante da presunção de veracidade dos documentos de Qualificação Técnica/Operacional juntados para a habilitação, nos termos acima expostos.

Isto posto, sem nada mais evocar, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao processo licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS nº 126/2022 e, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo a decisão de HABILITAÇÃO da empresa R. D. B. Construtora e Incorporadora.

Sem prejuízo, encaminho o presente Processo Administrativo à Autoridade Superior, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993.

Itirapuã, 29 de setembro de 2022.

Marina Aparecida Faleiros de Paula
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

André dos Reis Godinho
Secretário

Larissa Teixeira Gonçalves
Membro da Comissão Permanente de Licitação